



II CORRIDA e CAMINHADA: NOSSA VITÓRIA, NOSSA HISTÓRIA – 2025 na 12ª Semana Municipal da Juventude

REGULAMENTO

A II CORRIDA E CAMINHADA “NOSSA VITÓRIA, NOSSA HISTÓRIA”, em sua edição de comemoração a 12ª Semana Municipal da Juventude, traz a oportunidade para que os entusiastas da prática esportiva vivenciem o Centro de Vitória, seus prédios históricos e praças. Traz também para moradores e frequentadores habituais o incentivo à prática esportiva e ao uso e a apropriação dos espaços públicos urbanos à noite.

1. DA CORRIDA E CAMINHADA

1.1. A II CORRIDA E CAMINHADA “NOSSA VITÓRIA. NOSSA HISTÓRIA” será realizada no dia **16 de agosto de 2025 (sábado) com largada às 20h00** no Parque Moscoso, Vitória-ES. O evento ocorrerá sob qualquer condição climática, desde que mantida a segurança dos participantes, a critério da Organização.

2. DAS INSCRIÇÕES E RETIRADA DO KIT ATLETA

2.1. As inscrições serão realizadas online conforme link disponibilizado no site www.vitoria.es.gov.br a partir do dia **1º de agosto de 2025 (sexta-feira) às 15h00**, enquanto houver vagas. A confirmação da inscrição será enviada através do e-mail registrado no formulário de inscrição no dia 06/08/2025, a partir das 14h00. É de total responsabilidade da(o) inscrita(o) cadastrar seu e-mail correto.

2.1.1. Serão disponibilizadas 1500 inscrições para Corrida e Caminhada.

2.2. Na Corrida e Caminhada poderão participar pessoas de ambos os sexos, regularmente inscritas, e **com idade mínima de 16 anos**, conforme Norma 12, § 8º, da CBAT que determina a idade da(o) atleta até 31 de dezembro do ano da prova.

2.2.1. Para menores de 18 anos é necessário entregar **Autorização do Responsável Legal** no momento da retirada do kit atleta. A autorização deverá ser preenchida com os dados do participante e de quem está autorizando, com nome completo, documento de identificação e grau de parentesco (pai, mãe ou responsável legal).

2.3. A inscrição é individual, única e intransferível. As inscrições duplicadas serão canceladas.

2.4. Não serão feitas inscrições fora do site informado.

2.5. Procedimentos para recebimento do kit atleta:

2.5.1. Para retirar o kit atleta, contendo camiseta, sacochila, o número de peito e chip, as(os) inscritas(os) deverão comparecer no dia 15 de agosto de 2025 (sexta-feira), na **Casa do Cidadão, localizada na Av. Maruípe, 2544 - Itararé, Vitória-ES, das 10h00 às 20h00**.

2.5.2. Na retirada do kit, o atleta deverá apresentar documento oficial de identificação original com foto e assinatura, sendo físico ou digital.

2.5.3. A retirada do kit atleta poderá ser feita por terceiro, desde que este seja maior de idade e tenha autorização para retirada, por escrito ou apresentando de forma digital, contendo nome e CPF de quem está autorizando a retirada, nome e CPF de quem vai fazer a retirada, e cópia da identidade de quem está autorizando.

2.5.4. A Organização poderá, a qualquer tempo, suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades ou disponibilidades técnicas e estruturais, sem prévio aviso.

2.5.5. Não será feita entrega de kit atleta fora do dia e horário divulgados e nem no dia da prova.

2.5.6. Na retirada do kit atleta os atletas deverão contribuir com:

02 (dois) pacotes de absorvente suave com abas com 16 unidades;

Ou 04 (quatro) pacotes de absorvente suave com abas com 08 unidades.

3. DA LARGADA, PERCURSO E CHEGADA

3.1. Todas(os) atletas deverão estar no local de concentração 45 minutos antes da largada para o momento de alongamento, com chip e número de inscrição, sendo que o número deverá estar fixado à camisa na altura do tronco.

3.2. A largada será às **20h00 para as CATEGORIAS PARALÍMPICAS e 20h03 para as demais.**

3.3. **O percurso terá distância de 5km, com largada no Portão Lateral do Parque Moscoso na Avenida República,** seguindo pela Rua Cais de São Francisco, Rua Thiers Velloso, Rua Henrique Coutinho, Rua 23 de Maio, Avenida Cleto Nunes, retornado para a Avenida República, seguindo pela Avenida Jerônimo Monteiro até Mercado da Capixaba e retornando pela própria avenida até Rua Barão de Itapemirim, seguindo pela Praça Costa Pereira acessando a Rua Graciano Neves até a Rua Filomena Ribeiro, Rua 07 de Setembro, Rua Coutinho Mascarenhas, Rua Doutora Azambuja, Rua Gama Rosa, Rua Professor Baltazar, contornando a Rua José Marcelino, Rua Pedro Palácios, Rua Comandante Duarte Carneiro, passando pelo Viaduto Caramuru, seguindo pela Rua Dom Fernando, Rua São Francisco, Rua Caramuru, Rua Cais de São Francisco e **chegando na Avenida República onde acontecerá a premiação dentro do Parque Moscoso.**

3.4. Como medida de segurança, a(o) atleta não deverá ultrapassar a área delimitada para a corrida.

4. CATEGORIAS E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. As(os) atletas poderão participar da Corrida e Caminhada inscrevendo-se conforme as seguintes categorias:

- 1. Geral – FEMININO**
- 2. Geral – MASCULINO**
- 3. Pessoa Idosa – FEMININO**
- 4. Pessoa Idosa – MASCULINO**
- 5. PARALÍMPICA – Def. Física – FEMININO**
- 6. PARALÍMPICA Def. Visual – FEMININO**
- 7. PARALÍMPICA Def. Auditiva e Intelectual – FEMININO**
- 8. PARALÍMPICA Def. Física – MASCULINO**
- 9. PARALÍMPICA Def. Visual – MASCULINO**
- 10. PARALÍMPICA Def. Auditiva e Intelectual – MASCULINO**
- 11. Servidor da PMV – FEMININO**
- 12. Servidor da PMV – MASCULINO**

4.2. **PARALÍMPICA:** A participação das Pessoas com Deficiência na competição obedecerá às categorias de: **5 e 8** – deficiência física (cadeira de rodas, cadeira de corrida e andante); **6 e 9** – deficiência visual, **7 e 10** – deficiência auditiva e intelectual. **As(os) participantes deverão utilizar seus próprios implementos.** Haverá representantes da equipe da **SEMESP/GEL/CPEL** da Coordenação de Programas Esportivos, que orientará os(as) paratletas, nos 30 minutos antes da primeira largada, a correrem de acordo com as regras do Comitê Paralímpico Internacional (IPC) – site: <www.paralympic.org>. A pessoa com deficiência visual competirá usando vendas, sendo de sua responsabilidade providenciá-la, para igualar o nível de deficiência, e deverão correr com guia. As(os) guias devem ser providenciadas(os) pelas(os) participantes. Para as(os) participantes de cadeira de rodas, a chegada será com a frente da cadeira e não poderá ser usada cadeira com o auxílio de catracas ou correntes, conforme normas internacionais.

5. PREMIAÇÕES

5.1. As(Os) 3 primeiras(os) colocadas(os) das categorias abaixo receberão troféu:

Geral – FEMININO e MASCULINO

Pessoa Idosa – FEMININO e MASCULINO

PARALÍMPICA – Def. Física – FEMININO e MASCULINO

PARALÍMPICA Def. Visual – FEMININO e MASCULINO

PARALÍMPICA Def. Auditiva e Intelectual – FEMININO e MASCULINO

Servidor da PMV – FEMININO e MASCULINO

5.1.1. Para as premiações será utilizado o tempo bruto (ordem de chegada das(os) atletas), sendo os tempos disponibilizados pela equipe de cronometragem da prova.

5.1.2. As(os) participantes da Corrida e Caminhada devidamente inscritas(os) que ultrapassarem a linha de chegada receberão medalha de participação.

5.2. A cronometragem do tempo de cada atleta será feita eletronicamente, por meio de chip de apuração instalado antes da largada de responsabilidade das(os) atletas da prova.

5.3. As(Os) participantes deverão receber os troféus devidamente identificados com a CAMISA da CORRIDA E CAMINHADA “NOSSA VITÓRIA, NOSSA HISTÓRIA”, a fim de assegurar a identidade visual da corrida para publicizar as políticas públicas nos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória.

5.4. Será publicada a classificação das(os) atletas participantes no site www.vitoria.es.gov.br.

6. REGRAS GERAIS DO EVENTO

6.1. A(o) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos, aceita totalmente este regulamento, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento.

6.2. Toda(o) atleta tem a obrigação de preencher corretamente seus dados e finalizar sua inscrição online, retirar o kit atleta, no dia 15 de agosto de 2025 (sexta-feira), na **Casa do Cidadão, localizada na Av. Maruípe, 2544 - Itararé, Vitória-ES, das 10h00 às 20h00.** A não retirada do kit atleta acarretará ANULAÇÃO da sua inscrição.

6.3. Ao se inscrever na prova, a(o) atleta o faz de forma intransferível, não havendo possibilidade de transferência desta inscrição para outra pessoa. A(o) atleta disponibiliza seus dados e autoriza os organizadores, fazer o uso da imagem na corrida para publicidade do evento. Devem também estar de acordo que seus nomes constarão na mídia eletrônica da Prefeitura Municipal de Vitória.

6.4. **Observação importante a todas(os) inscritas(os):**

6.4.1. As(os) organizadoras(es) recomendam avaliação médica e realização de exame de aptidão física antes da prova.

6.5. A pessoa inscrita assume que é conhecedora de seu estado de saúde e capacidade atlética e que treinou adequadamente para a prova sendo total responsável por sua condição física para a prova.

6.5.1. Das decisões tomadas não caberá recurso.

6.6. Haverá postos de hidratação com água na largada, chegada e no percurso de corrida e caminhada.

6.7. A Organização do evento, bem como seus parceiros, apoiadores e realizadores não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo participante inscrito no evento, por terceiros ou outros, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade dos próprios causadores.

6.8. A(O) inscrito assume a participação deste evento por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade os organizadores e realizadores, em seu nome e de seus sucessores.

7. REGRAS ESPECÍFICAS DO EVENTO

7.1. A(o) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

7.2. A(o) atleta deverá ter conhecimento do percurso da prova.

7.3. A **Corrida** se realizará com autorização da FEDERAÇÃO CAPIXABA DE ATLETISMO.

7.4. A pessoa que se inscrever e/ou participar da prova está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádios, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, Prefeitura de Vitória-ES e entidades envolvidas renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos por tempo indeterminado.

7.5. Qualquer reclamação sobre o resultado parcial ou final da competição deverá ser feita, POR ESCRITO, na base da Organização da Corrida e Caminhada, até 15 (quinze) minutos após a divulgação.

7.6. O tempo máximo para a largada será de 13 minutos, após esse período a(o) atleta não poderá iniciar a corrida pelo pórtico de largada e não terá o seu tempo cronometrado. A categoria PARALÍMPICA deverá largar no momento específico de sua largada conforme item 3.2. desse regulamento.

7.7. A classificação dos participantes na prova será definida conforme sua categoria e ordem de chegada. Será publicada no site www.vitoria.es.gov.br.

8. GUARDA-VOLUMES

8.1. Este serviço estará à disposição das(os) atletas até o término do evento. A Organização não se responsabiliza por qualquer objeto deixado no mesmo após o encerramento oficial da Corrida e Caminhada.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. As(Os) participantes que fizerem a inscrição em Corridas e Caminhadas gratuitas realizadas pela Prefeitura de Vitória, efetuarem a retirada do kit atleta e não participarem do evento, estão sujeitas(os) ao indeferimento da inscrição em eventos futuros pelo período de 01(um) ano.

9.1.1. Será realizada análise da última Corrida Municipal de Rua, que foi a **XII CORRIDA E CAMINHADA DA MULHER – 2025**, para o indeferimento das(os) participantes que retiraram o kit atleta, mas não estiveram presentes no dia da realização da prova.

9.1.2. Caso haja vagas remanescentes, as inscrições serão reabertas no dia **08/08/2025, às 16h00**.

9.2. Haverá ambulância para emergências.

9.3. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão resolvidas pela Organização, não cabendo recurso a estas decisões.

9.4. O tempo limite para completar a prova será de 2h00 contadas a partir da largada.

9.5. A(O) atleta é responsável pelo uso correto do número de peito e chip, e deverá verificar a posição correta de instalação no momento da retirada de kit atleta.

9.5.1. A utilização do número de peito e do chip é de responsabilidade única da(o) atleta, assim como as consequências de sua não utilização ou utilização de forma inadequada, que pode acarretar a não marcação do tempo, isentando a empresa contratada, Organização da PMV na divulgação dos resultados.

9.6. A Organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, divulgando esse regulamento com as mudanças no site da PMV.

9.7. A Organização estará à disposição para esclarecer dúvidas e informações técnicas pelo e-mail: corridajuventudevitoriaes@gmail.com